



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 975-A/2009.

Em, 10 de junho de 2009.

DENOMINA DE PRAÇA “JOÃO  
PEREIRA DA SILVA” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominada de João  
Pereira da Silva, a Praça Pública localizada no Bairro Novo, nesta cidade de  
Sapé.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o  
Caput deste Artigo, dar-se-á em reconhecimento aos relevantes serviços  
prestados a este município, pelo saudoso homenageado.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a instalar a placa e busto indicativo e comunicar a Agencia dos  
Correios e Telégrafos, escritório local da ENERGISA, CAGEPA e todos os  
órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastro de que  
trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a efetuar despesa com aquisição e instalação da placa indicativa e  
busto, do que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 10 de junho de 2009.

  
JOÃO CLEMENTE NETO  
-Prefeito-